



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas,  
Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 52 /2021 – de 11 de maio de 2021

**SÚMULA: “Dispõe sobre o fornecimento de transporte coletivo, urbano e rural, pelo Município de Paula Freitas.”**

### **Autoria do Executivo**

**O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Paula Freitas, Paraná, autorizado em fornecer, diretamente ou por terceiro, transporte coletivo para toda a comunidade de Paula Freitas, tanto aqueles que residem na área urbana, quanto os que moram na zona rural, mediante a cobrança de tarifa com valor definido em ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Ficam isentos do pagamento da tarifa as pessoas de baixa renda devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social, idosos e pessoas com deficiência.

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei através de Decreto, a fim de fazer garantir a sua execução na íntegra.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2021.

  
**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas,  
Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2021 – de 19 de novembro de 2021**

### Justificativa

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais dignos Vereadores o incluso Projeto de Lei nº. \_\_\_/2021, que **“Dispõe sobre o fornecimento de transporte coletivo, urbano e rural, pelo Município de Paula Freitas.”**

A demanda por transporte do interior para o centro do Município é grande e visa garantir maior comodidade ao munícipe paulafreitense.

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
*Prefeito Municipal*